

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7243

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.109

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.066, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.066, de 31/01/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, na SEMDES, conforme segue:

Onde consta:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO |
|---------------------------|--|---------------|
| | (...) | |
| Lucia Vieira Costa | Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Aeroporto) | C 4 |
| | (...) | |

Passa a constar:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO |
|---------------------------------|--|---------------|
| | (...) | |
| Maria Lucia Vieira Costa | Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Aeroporto) | C 4 |
| | (...) | |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 35.110

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 34.438, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO 2023-2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7883/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 33.462, de 16/11/2023, que trata de representantes do Poder Público, na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

*a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
TITULAR: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES
SUPLENTE: LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO*

*b) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT
TITULAR: THIAGO ELIAS TOGNERE
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO*

*c) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP
TITULAR: ANDREA ARAÚJO BAETA
SUPLENTE: GETÚLIO FERREIRA*

*d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
TITULAR: LUCIÁ SAMPAIO
SUPLENTE: CLEIDE PRADO DA SILVA*

*e) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
Titular: OTO HEINZE DE MORAIS FILHO
Suplente: SILVIANE RIBEIRO DE MORAES*

*f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV
TITULAR: WANDERSON AMORIM DONA
SUPLENTE: MARISE APARECIDA FABER DA SILVA*

*g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Titular: ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA
Suplente: KLEDSON ALAN RAMOS*

*h) Secretaria Municipal de Obras – SEMO
Titular: ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO
Suplente: LETÍCIA SANTIAGO PAULINO*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.111

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025, a nomeação de **Geovane Barboza de Jesus**, no cargo em comissão de Gerente de Vistoria e Infraestrutura, Padrão C 2, na SEMSEG, constante do Decreto nº 34.967/2025.

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| Milton dos Santos Batista Junior | Gerente de Vistoria e Infraestrutura | C 2 | SEMSEG |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.112

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.983, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 34.983, de 15/01/2025, que trata da cessão do servidor municipal **MÁRCIO FERREIRA SOUZA**, Motorista, matrícula nº 018277-01, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, à **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, onde consta "no período de 15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026" *passa a constar* "no período de 22 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.113

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 35.025, de 28/01/2025, que trata da cessão da servidora municipal **SILVIA OLIVEIRA FONSECA**, Professor PEB-A, matrícula nº 040655-06, à **Secretaria de Estado da Fazenda/Subgerência de Educação Fiscal**, onde consta "no período de 28 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025" passa a constar "no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.114

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 03 de fevereiro de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22 e lei Municipal nº 8159/25:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--|--|--------|---------|
| ROGÉRIO CORREA DA SILVA | Subsecretário de Gestão de Transportes | CE 3 | SEMTRA |
| CHARLES LAURINDO FERREIRA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMTRA |
| IAGO DA SILVA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMTRA |
| JONATHAM GREMASCO COSTA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMTRA |
| JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JÚNIOR | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMAG |
| LUIZ MARIO CIPRIANO | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| MAGNO DA SILVA BARBOSA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMTRA |
| ROBERTO CARLOS SILVA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| SEBASTIÃO LOPES | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| VALDIR SANDES MOREIRA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| VILSON BARBOZA DE FARIA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| ZANDONAIDE ALMEIDA PEREIRA | Assessor Operacional I | CE 4 | SEMMAT |
| ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMUI |
| ALMIR COELHO MACHADO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |
| AMILTON LUIZ VIEIRA JÚNIOR | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMUI |
| ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VIANA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (DEUZENI) | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMTRA |
| ANTÔNIO DE SOUZA SERENO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| DENILSO PANCINI | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMUI |
| EBER BLUNCK SILVEIRA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| EDUARDO ALVES NASCIMENTO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| EMERSON PEREIRA BAZONI | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| FÁBIO SILVA DE ABREU | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| GEILTON PESSANHA PINTO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JEAN KARLUS HENRIK LOUZADA FERREIRA CARVALHO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|------|--------|
| JEONE CARIAS SABINO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOÃO BATISA CASSIMIRO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOÃO CARREIRO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOÃO PAULO DA COSTA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOBIS GAMA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOEVAN BRANDOLIN THEODORO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JONAS PEREIRA DUARTE | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |
| JOSÉ BONIFÁCIO BLASCO ARRUDA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |
| JOSE EDILSON DE DEUS JÚNIOR | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JOSÉ FERREIRA SOUZA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| JUAREZ NASCIMENTO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| LEONARDO SILVA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |
| LUCAS GREMASCO COSTA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMUI |
| LUCAS MUNDINHO FERRARI | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| MARCIO JOSE BAZILIO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| MÁRCIO MARQUES FERRAZ | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMTRA |
| MARCO AURÉLIO MOREIRA CLARINDO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMUI |
| MAYCON GOMES SANTOS | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| MAXIMO ROBERTO RAMOS | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| MOISÉS NOGUEIRA TORRES | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMTRA |
| PAULO RICARDO NASCIMENTO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| ROBSON COSTALONGA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |
| RODRIGO LOUZADA CRIVEL | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| THIAGO BORGES CLEMASCO | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMMAT |
| WEKSON RAIMUNDO DA SILVA | Assessor Operacional II | CE 5 | SEMAG |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.115

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, constantes dos Decretos citados:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | Decreto nº | A partir de |
|--|---|--------|---------|------------|-------------|
| Graziella Maria Rossetto Debona | Gerente de Alimentação Escolar | C 2 | SEME | 35.082/25 | 03/02/2025 |
| Gilmara Ribeiro Hackbart | Coordenadora de Prestação de Contas | C 4 | SEME | 35.082/25 | 03/02/2025 |
| Lídia Rodrigues Dalbom Beiriz | Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Alto União) | C 4 | SEMDES | 35.082/25 | 03/02/2025 |
| Érica Pereira da Silva de Mello | Coordenadora do Centro de Convivência "Vovó Matilde" | C 4 | SEMDES | 35.082/25 | 03/02/2025 |

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---|----------------------------------|--------|---------|
| Franciely Faria Nascimento Pravato | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMUS |

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | A partir de |
|--|--------------------------------------|--------|---------|-------------|
| Bruna Petri Barbosa | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMUS | 10/02/2025 |
| Geraldo Antonio Fernandes | Gerente de Agricultura | C 2 | SEMAG | 03/02/2025 |
| Guilherme Guimarães Neto | Gerente de Controle de Abastecimento | C 2 | SEMAG | 03/02/2025 |
| Jeane Souza dos Santos | Gerente de Alimentação Escolar | C 2 | SEME | 05/02/2025 |
| Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes | Coordenadora de Prestação de Contas | C 4 | SEME | 05/02/2025 |
| Renata Rocha Grolla Lovatti | Coordenadora de Educação Infantil | C 4 | SEME | 05/02/2025 |
| Juliana Freitas Castellari Fernandes | Coordenadora de Tempo Integral | C 4 | SEME | 05/02/2025 |

| | | | | |
|--|--|-----|--------|------------|
| Marilene de Souza Barbosa | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEME | 05/02/2025 |
| Mariza Costa Freitas Albino | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEME | 05/02/2025 |
| Silvana Zampirole Maifredo Cordeiro | Coordenadora de Indústria e Comércio | C 4 | SEMDEC | 03/02/2025 |
| Ana Paula Martins Passabon | Coordenadora de Fomento Econômico | C 4 | SEMDEC | 03/02/2025 |
| Letícia Mello Candido | Coordenadora de Saúde do Idoso e Hiperdia | C 4 | SEMUS | 03/02/2025 |
| Patrícia Wanguestel Fonseca | Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Jardim Itapemirim) | C 4 | SEMDES | 03/02/2025 |
| Roany Moreira Pereira | Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Zumbi) | C 4 | SEMDES | 03/02/2025 |
| Jair Varial Martins | Coordenador de Coleta Seletiva e Economia Circular | C 4 | SEMURB | 03/02/2025 |
| Eraldo Batista Vieira | Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins | C 4 | SEMMAT | 03/02/2025 |
| Marco Aurélio Cardozo da Silva | Gerente de Resíduos | C 2 | SEMMAT | 03/02/2025 |
| Vanderléia Barbosa Silva Vieira | Gerente de Produção e Insumos | C 2 | SEMMAT | 03/02/2025 |
| Wallace Marvila Fernandes | Gerente de Administração do CMU | C 2 | SEMMAT | 03/02/2025 |
| Ana Paula Faria da Fonseca | Assessora Técnica de Nível Superior | C 3 | SEMUI | 03/02/2025 |
| Henrique Ferro Siqueira | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5 | SEMUI | 03/02/2025 |

Art. 4º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.082, de 04/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde consta:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------|--------------------------|--------|---------|
| | (...) | | |
| Marcos Dadengo Gava | Gerente Adjunto de Apoio | C 1 | SEMGESP |
| | (...) | | |

Passa a constar:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------|-------------------|--------|---------|
| | (...) | | |
| Marcos Dadengo Gava | Gerente Executivo | CE 3 | SEMGESP |
| | (...) | | |

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.116

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.760, DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7347/2025,

Considerando que os membros da referida comissão organizadora do concurso público foram destituídos através do Decreto nº 34.881/2024 e que ainda há demandas pendentes e imprescindíveis à continuidade da execução dos certames;

Considerando que o concurso referente ao Edital da Guarda Civil Municipal, ainda continua em andamento no Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto nº 32.760, de 04 de abril de 2023, que trata da designação dos membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente aos Editais do Magistério, Guarda Civil Municipal e Administrativo, ficam alterados passando a vigorar conforme segue:

"Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nominados para compor a referida Comissão:

- I – Érika Sandoval Gonçalves;*
- II – Ana Dalva Pancine de Albuquerque;*
- IV – Alcinei Medeiros Menon;*
- V – Jocimara Marin Bravim Silva.*

Parágrafo único. A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida por Érika Sandoval Gonçalves."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria N° 0000323/2025-6 de fevereiro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 35.425,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 06/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício**



Portaria Nº 0000323/2025-6 de fevereiro de 2025

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|---|------------------|------------------|------------------|
| ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | |
| 150000000001 | 33904705000 | 0,00 | 500,00 |
| 150000000001 | 33904710000 | 500,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 500,00 | 500,00 |
| Total por Unidade | | 500,00 | 500,00 |
| Total por Órgão | | 500,00 | 500,00 |
| ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO | | | |
| 175200000000 | 33903912000 | 34.925,00 | 0,00 |
| 175200000000 | 33903999000 | 0,00 | 34.925,00 |
| Total por Ação | | 34.925,00 | 34.925,00 |
| Total por Unidade | | 34.925,00 | 34.925,00 |
| Total por Órgão | | 34.925,00 | 34.925,00 |
| Total da Movimentação | | 35.425,00 | 35.425,00 |

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300380039003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portaria N° 0000324/2025-6 de fevereiro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 06/02/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício**



Portaria Nº 0000324/2025-6 de fevereiro de 2025

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|------------------------------|---------------|---------------|
| ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI | | | |
| AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI | | | |
| 180200000000 | 33903961000 | 200,00 | 0,00 |
| 180200000000 | 33903974000 | 0,00 | 200,00 |
| | Total por Ação | 200,00 | 200,00 |
| | Total por Unidade | 200,00 | 200,00 |
| | Total por Órgão | 200,00 | 200,00 |
| | Total da Movimentação | 200,00 | 200,00 |

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300380039003500340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2934/2022**, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização (*técnica*) da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--------------------------------|--|-----------|
| Nº 254/2022 04/11/2022 | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI | 2934/2022 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 304/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 320/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2934/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LUCIA PASSINI**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo (Módulo Contabilidade).

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|----------------------------------|---|--|-----------|
| Nº254/2022 04/11/2022 | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI | 2934/2022 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 321/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2934/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE GALACIO QUARESMA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo (Módulo RH).

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--------------------------------|--|-----------|
| Nº 254/2022 04/11/2022 | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI | 2934/2022 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2934/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA CALEGARIO COLODETTI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo (Módulo GMP).

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|----------------------------------|--------------------------------|--|-----------|
| Nº 254/2022 04/11/2022 | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA | Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI | 2934/2022 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7831/2025**, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecida a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e a escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013. as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2025 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I.** Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II.** Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE;
- III.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV.** Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- V.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- VI.** Aquisição de material permanente.

Art. 3º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados. Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a)** Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido
- b)** Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c)** Entregar mensalmente de E-Social;
- d)** Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;

- e) Entregar RAIS E DIRF 2024;
- f) Entregar DCTF;
- g) Fazer contabilidade do exercício 2025, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2025, em conformidade com IN 1422/2013
- i) Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- k) Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 4º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados preliminares do Censo Escolar 2024, observado ainda o seguinte:

- a) Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 100,00 (Cem reais);
- b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor *per capita* por matrícula será de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

§ 1º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 2º Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

§ 3º Será repassado, ainda, o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CNPJ, do qual R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será destinado ao custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) será destinado à aquisição de bens para suprir necessidades da comunidade escolar em conformidade com a evolução das normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.

Art. 5º As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador no valor de R\$ 5.400,00 anual são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

Art. 6º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2024, quando:

- I- constituir CCE após efetivação de matrículas;
- II- com CCE constituído, tiver redução de alunos;
- III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º, serão repassados em parcela única, depositada até 15 de março de 2025, em conta bancária

específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiver em dia com as prestações de contas de 2024.

§ 3º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 5º – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 9º - A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira – Gerência de Gestão de Recurso Financeiro Escolar.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 10 É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho),

além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 11 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo "observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "**Pago com Recursos do PMDDE**".

Art. 12. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislação vigente.

Art. 13. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2025, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 14. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I - haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II - haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III - haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV - seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º - A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º - Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º - O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste

artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º - O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 60,00 |
| 02 | 120,00 |
| 03 | 180,00 |
| 04 | 240,00 |
| 05 | 300,00 |

b) Escolas do Campo:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 120,00 |
| 02 | 240,00 |
| 03 | 360,00 |
| 04 | 480,00 |
| 05 | 600,00 |

§ 5º - O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º - A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

Art. 15. O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX - Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000- Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250005
d) Valor: R\$ 887.900,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000 – auxílios
f) Fonte: 150000250005
g) Valor: R\$ 194.300,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).
- II) Orgão/Unidade: 17.02
a) Projeto/Atividade: 2.167
b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08000 – Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250006
d) Valor: R\$ 740.444,00 (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000- auxílios
f) Fonte: 150000250006
g) Valor: R\$ 156.986,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais).
- III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação Fundamental
a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08000 – subvenções sociais
c) Fonte: 150000250001
d) Valor: R\$ 1.917.500,00 (Hum milhão, novecentos e dezesse mil e quinhentos reais)
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00000- auxílios
f) Fonte: 150000250001
g) Valor: R\$ 428.300,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

Art. 17. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 4.325.430,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 328/2025- ANEXO I

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|-------------------|---|--------------------|--------------|----------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões” | 05.065.609/0001-62 | 87 | 29.100,00 |
| 2 | CCE EMEB “Alair Turbay Baião” | 07.504.490/0001-02 | 205 | 40.900,00 |
| 3 | CCE EMEB “Albertina Macedo” | 01.408.698/0001-41 | 148 | 32.500,00 |
| 4 | CCE EMEB “Áurea Bispo Depes” | 01.414.368/0001-69 | 419 | 80.600,00 |
| 5 | CCE EMEB “Aurora Estellina Herkenhoff” | 03.891.276/0001-03 | 116 | 40.900,00 |
| 6 | CCE EMEB “Carim Tanure” | 01.401.633/0001-74 | 127 | 40.500,00 |
| 7 | CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa” | 01.416.380/0001-02 | 176 | 44.050,00 |
| 8 | CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende” | 05.062.272/0001-30 | 320 | 53.900,00 |
| 9 | CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza” | 03.527.904/0001-68 | 224 | 39.750,00 |
| 10 | CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende” | 03.881.382/0001-06 | 142 | 42.700,00 |
| 11 | CCE EMEB “Irmã Margarida” | 03.363.825/0001-69 | 148 | 36.800,00 |
| 12 | CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte” | 42.147.699/0001-67 | 247 | 50.200,00 |
| 13 | CCE EMEB “José Pinto” | 01.460.108/0001-20 | 272 | 50.800,00 |
| 14 | CCE EMEB “Laurindo Sasso” | 07.504.549/0001-62 | 103 | 36.900,00 |
| 15 | CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira” | 01.404.450/0001-02 | 310 | 51.400,00 |
| 16 | CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espíndula” | 01.460.106/0001-30 | 232 | 47.200,00 |
| 17 | CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade” | 01.167.689/0001-06 | 286 | 78.650,00 |
| 18 | CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello” | 01.403.595/0001-99 | 287 | 53.600,00 |
| 19 | CCE EMEB “Maria Siloti” | 01.416.389/0001-13 | 421 | 58.750,00 |
| 20 | CCE EMEB “Normilia da Cunha dos Santos” | 01.441.036/0001-73 | 204 | 48.800,00 |
| 21 | CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes” | 01.407.244/0001-56 | 370 | 72.245,00 |
| 22 | CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães” | 23.141.743/0001-87 | 323 | 54.500,00 |
| 23 | CCE EMEB “Proª Ariette Moulim Costa” | 23.304.943/0001-03 | 182 | 51.200,00 |
| 24 | CCE EMEB “Proª Cely Santos de Oliveira” | 14.492.798/0001-40 | 201 | 40.500,00 |
| 25 | CCE EMEB “Proª Idalina Cunha Moraes” | 07.503.794/0001-55 | 83 | 34.300,00 |
| 26 | CCE EMEB “Proª Lucilla Araújo Moreira” | 01.168.702/0001-41 | 146 | 35.000,00 |
| 27 | CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi” | 01.404.451/0001-57 | 341 | 62.800,00 |
| 28 | CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado” | 03.893.848/0001-85 | 274 | 36.300,00 |
| 29 | CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos” | 01.407.243/0001-01 | 217 | 39.400,00 |
| 30 | CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli” | 11.248.914/0001-92 | 83 | 28.700,00 |
| 31 | CCE EMEB “Virgínia Athayde Coelho” | 01.404.352/0001-75 | 71 | 27.500,00 |
| 32 | CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim” | 01.167.731/0001-99 | 104 | 30.800,00 |

| | | | | |
|--------------|--------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| 33 | CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira" | 01.412.523/0001-08 | 240 | 51.600,00 |
| 34 | CCE EMEB "Zilda Soares Moura" | 01.425.084/0001-78 | 275 | 47.900,00 |
| 35 | CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto" | 01.416.388/0001-79 | 451 | 80.900,00 |
| Total | | | 7.835 | 1.670.545,00 |

PORTARIA Nº 328/2025 - ANEXO II

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
|--------------------|--|--------------------|---------------|---------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB Anaete Ramos | 01.170.993/0001-02 | 805 | 100.900,00 |
| 2 | CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos | 01.173.306/0001-02 | 472 | 67.600,00 |
| 3 | CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva | 01.167.736/0001-11 | 836 | 104.000,00 |
| 4 | CCE EMEB Jacomo Silotti | 07.503.771/0001-40 | 374 | 57.800,00 |
| 5 | CCE EMEB Jenny Guardia | 01.173.316/0001-70 | 246 | 45.000,00 |
| 6 | CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos | 03.345.940/0001-00 | 256 | 46.000,00 |
| 7 | CCE EMEB Luiz Pinheiro | 03.239.045/0001-01 | 183 | 38.700,00 |
| 8 | CCE EMEB Luiz Semprini | 01.168.705/0001-85 | 254 | 45.800,00 |
| 9 | CCE EMEB Mº Stael de Medeiros Teixeira | 01.167.298/0001-91 | 497 | 70.100,00 |
| 10 | CCE EMEB Maria Angélica M. Santana | 03.298.065/0001-53 | 239 | 44.300,00 |
| 11 | CCE EMEB Monteiro Lobato | 01.167.291/0001-70 | 648 | 85.200,00 |
| 12 | CCE EMEB Oswaldo Machado | 03.199.426/0001-04 | 282 | 48.600,00 |
| 13 | CCE EMEB Prof David Alberto Loss | 40.060.468/0001-96 | 309 | 51.300,00 |
| 14 | CCE EMEB Prof Deusedit Baptista | 01.168.709/0001-63 | 392 | 59.600,00 |
| 15 | CCE EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff | 01.167.355/0001-32 | 951 | 115.500,00 |
| 16 | CCE EMEB Prof Valdy Freitas | 03.305.204/0001-29 | 358 | 67.900,00 |
| 17 | CCE EMEB Profª Amélia Toledo do Rosário | 55.676.102/0001-13 | 351 | 55.500,00 |
| 18 | CCE EMEB Profª Juracy Cruz | 03.199.616/0001-21 | 252 | 45.600,00 |
| 19 | CCE EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães | 03.154.039/0001-51 | 503 | 70.700,00 |
| 20 | CCE EMEB Profª Valeria Aquino Viana | 35.881.318/0001-03 | 275 | 47.900,00 |
| 21 | CCE EMEB Profª Domingos Ubaldó | 56.024.439/0001-09 | 308 | 51.200,00 |
| 22 | CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho | 03.801.765/0001-19 | 456 | 66.000,00 |
| 23 | CCE EMEB Rotary | 44.568.258/0001-64 | 459 | 66.300,00 |
| 24 | CCE EMEB Sao Francisco De Assis | 01.168.711/0001-32 | 255 | 45.900,00 |
| 25 | CCE EMEBTI Dona Maria Santana | 44.766.256/0001-80 | 110 | 42.400,00 |
| 26 | CCE EMEBTI Gironda | 46.494.767/0001-15 | 106 | 41.600,00 |
| 27 | CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon | 01.167.356/0001-87 | 205 | 61.400,00 |
| 28 | CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracas | 03.183.315/0001-00 | 129 | 46.200,00 |
| 29 | CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin | 11.246.191/0001-92 | 167 | 53.800,00 |
| 30 | CCE EMEBTI Prof Elisio Cortes Imperial | 03.191.183/0001-68 | 155 | 51.400,00 |
| 31 | CCE EMEBTI Prof Florisbello Neves | 03.232.412/0001-45 | 304 | 81.200,00 |
| 32 | CCE EMEBTI Prof Jose Paineiras Filho | 40.187.853/0001-07 | 110 | 42.400,00 |
| Total | | | 11.247 | 1.917.800,00 |

PORTARIA Nº 328/2025- ANEXO III

| ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | |
|--|---|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Educação Infantil TOTAL (RS) | | Ensino Fundamental | |
| | | | Nº de Alunos/Média | Valor (RS) | Nº de Alunos/Média | Valor (RS) |
| 1 | CCE EMEB "Elizeu Lofego" | 40.151.811/0001-08 | 141 | 16.600,00 | 317 | 42.400,00 |
| 2 | CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim" | 07.503.785/0001-64 | 98 | 22.300,00 | 132 | 22.700,00 |
| 3 | CCE EMEB "Luiz Marques Pinto" | 03.154.071/0001-37 | 105 | 14.100,00 | 524 | 76.300,00 |
| 4 | CCE EMEB "Monte Alegre" | 05.725.082/0001-55 | 44 | 15.700,00 | 63 | 16.500,00 |
| 5 | CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho" | 01.170.627/0001-53 | 113 | 25.700,00 | 180 | 26.900,00 |
| 6 | CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli" | 07.530.339/0001-49 | 72 | 26.100,00 | 345 | 51.100,00 |
| 7 | CCE EMEB "Proª "Cibélia Teixeira Zippinoti" | 17.089.961/0001-17 | 79 | 18.200,00 | 120 | 21.600,00 |
| 8 | CCE EMEB "Proª Maria das Dores P. Amaral" | 06.241.241/0001-09 | 36 | 14.000,00 | 274 | 33.600,00 |
| 9 | CCE EMEB "Proª Maria do C. Magalhães" | 01.197.900/0001-33 | 87 | 21.700,00 | 82 | 17.700,00 |
| 10 | CECAPEB | 12.881.870/0001-04 | 141 | 22.185,00 | 240 | 30.600,00 |
| Total | | | 905 | 196.585,00 | 3255 | 339.400,00 |

PORTARIA Nº 328/2025 ANEXO IV

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo) | | | | | | | |
|--|--|--------------------|--------------|------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| Nº | CCE – Unidades Executoras e Consorciadas | CNPJ | Ed. Infantil | | Ensino Fundamental | | TOTAL POR NÚCLEO (RS) |
| | | | Nº de Alunos | Valor(RS) | Nº de Alunos | Valor(RS) | |
| 1 | CCE EMEB "Alberto Sartório" * | 12.862.224/0001-91 | 9 | 24.600,00 | 51 | 1.800,00 | 52.000,00 |
| 2 | EMEB "Tijuca" ** | | 13 | 23.800,00 | 39 | 1.800,00 | |
| 3 | CCE EMEB "São Vicente" * | 03.189.668/0001-17 | 17 | 27.300,00 | 145 | 23.800,00 | 51.100,00 |
| 4 | CCE EMEB "Maria das Graças Felipe" ** | 11.287.361/0001-87 | 43 | 15.400,00 | 96 | 18.900,00 | 56.400,00 |
| 5 | EMEB "Alto São Vicente" ** | | 4 | 11.500,00 | 13 | 10.600,00 | |
| 6 | CCE EMEB "Córrego Vermelho" * | 01.167.293/0001-69 | 39 | 15.000,00 | 94 | 18.700,00 | 37.700,00 |
| 7 | EMEB "Sertão de Monte Libano" ** | 11.357.784/0001-26 | 27 | 13.800,00 | 37 | 13.000,00 | 26.800,00 |
| Total | | | 152 | 131.400,00 | 475 | 88.600,00 | 220.000,00 |

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2025.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: CENSO PRELIMINAR 2024.

PORTARIA Nº 329 / 2025

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7830/2025**, resolve:

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 6712, de 21 de dezembro de 2012, o **POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**, integra o Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei nº 4962, de 23 de março de 2000;

CONSIDERANDO a previsão de ações cooperativas e de fomento financeiro entre o município, Estado e União, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009 e o disposto na meta 12 (Educação Superior) do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 7217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o natural surgimento de despesas administrativas, gastos com manutenção da estrutura física, custos com reparos e aquisição de equipamentos e aquisição de materiais para que o referido Polo, tenha condições de cumprir suas competências e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB CNPJ 18.322.418/0001-80, nos termos da legislação supra referida e parâmetros descritos na Lei 4966, de 10 de abril de 2000, de responsabilidade do Conselho Comunitário de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013. as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados em 2025 ao Conselho do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB devem ser destinados à implantação e desenvolvimento de suas atividades, a saber:

- a) Aquisição de material para melhoria da rede elétrica, em geral;
- b) Realização de obras e adaptações para instalação de equipamentos;
- c) Reparo e manutenção de equipamentos e aparelhos condicionadores de ar;
- d) Conservação e melhoria da estrutura física, quanto à

acessibilidade;

- e) Preparo, registro de documentos e outras despesas relativos à situação jurídica do órgão;
- f) Aquisição de material permanente.
- g) Pagamento de honorários de contador para a escrituração contábil e fiscal;

Art. 3º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 2º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados. Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- a) Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido
- b) Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c) Entregar mensalmente de E-Social;
- d) Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;
- e) Entregar RAIS E DIRF 2024;

Art. 4º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o valor repassado às demais unidades de ensino e órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Educação, para custeio de despesas fixas, administrativas e de manutenção.

Art. 5º O valor total do repasse dos recursos, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria, será de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo 80% destinados a despesas de custeio e 20% para despesa de capital, o CCE receberá ainda o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para pagamento anual de honorários do contador, vedada qualquer alterações.

Art. 6º O Conselho será contemplado com recursos financeiros previstos nesta Portaria desde que esteja regularmente constituído.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 5º será repassada em parcela única, sendo depositada até 29 de março de 2025, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse.

§ 2º Ocorrendo paralisação das atividades do Polo, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 3º A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência ao Decreto Federal nº

14.133/2021.

Art. 8º O Coordenador do Pólo, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

- I - O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II - Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III - As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em modo próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV - Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V - Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/CEAF, a respeito.

Art. 9º Antes de realizar as despesas, deverá ser elaborado o Plano de Aplicação para conferência da SEME - Secretaria Municipal de Educação /SAF - Subsecretaria Administrativa e Financeira.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 10 É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 11 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do Conselho.

Parágrafo Único: No campo "observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "**Pago com Recursos Repassados pelaPMCI**".

Art. 12 As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, aplicando-se as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/CEAF e legislação vigente.

Art. 13 A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2025, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/CEAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos

recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaco art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 14 Os documentos de prestação de contas dos recursos repassados, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. O Polo-UAB deverá manter arquivode cópia da referida documentação.

Art. 15 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (Conselho) a saber:

- a) Órgão/Unidade: 17.03- Fundo Municipal de Educação
- b) Projeto/Atividade: 2.162- Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
- c) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.08.000- Subvenções Sociais
- d) Fonte: 150000250001
- e) Valor: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)
- f) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00.00 – Auxílios
- g) Fonte: 150000250001
- h) Valor: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Art. 16 O valor a ser repassado, conforme dotação indicada no artigo anterior totaliza, R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"

OBJETO: cooperação financeira para continuidade na oferta das atividades de formação musical, para crianças adolescentes de 07 a 16 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da aquisição de instrumentos de cordas em tamanhos pequenos e outros instrumentos necessários à formação de orquestra infantil.

VALOR: R\$ 111.068,33 (cento e onze mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 03

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento de Despesa: : 33504306000

Ficha/Fonte: 1750/175900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Norma Ayub Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Onofre Penha - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 5475/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 033/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETO: retificação da Cláusula Segunda – Da Vigência, referente ao Convênio nº 033/2025, firmado em 04/02/2025, alterando o início da vigência da data de publicação para 01 de janeiro de 2025, da cessão da servidora JOELMA CELLIN.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correa Cardoso Junior - Prefeito Municipal em Exercício, Bruno Lamas Silva – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Joelma Cellin - Servidora.

PROCESSO: 4177/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

LOCADORA: VANDERLINA GONÇALVES DE SOUZA VICENTE

OBJETO: renovar a vigência do Contrato de Locação nº 042/2023, firmado em 10/02/2023, para dar continuidade a locação de Imóvel situado à Rua Deodoro da Fonseca, nº 98, Bairro Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, livro nº 02 BQ, fls. 119, sob o nº 3-12.519 ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Tendo em vista a renovação deste termo, fica renovado também o valor do contrato, no valor mensal de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.920,00 (quarenta e noventa mil e novecentos e vinte reais). para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Elemento de Despesa: 33903615000 – Fonte de Recursos FEAS – Bloco Proteção Social Especial: 166100000013

VIGÊNCIA: A partir de 10/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

SIGNATÁRIOS: Norma Ayub Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Vanderlina Gonçalves de Souza Vicente – Locadora.

PROCESSO: 90334/2024

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

33ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 33ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga | Situação após chamada |
|------|-----------|------------------------------------|----------------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1 | 327649 | KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 74,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | AUSENTE |
| 2 | 327570 | HENRIQUE HERRANZ LUCAS | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 60,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | AUSENTE |
| 3 | 320851 | GENIVALDO DOS SANTOS BENEVIDES | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 59,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | AUSENTE |
| 4 | 323591 | MATHEUS ALVES SOROMENHO NETO | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 56,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | AUSENTE |
| 5 | 315542 | LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 56,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |
| 6 | 321507 | ELTON ALVES COLETA | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 55,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |
| 7 | 317436 | GEOVANE BARBOZA DE JESUS | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 55,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |
| 8 | 317478 | ANDRESSA CARVALHO DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 55,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |
| 9 | 324977 | LEONARDO SANTOS DE PAULA | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 55,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |
| 10 | 318728 | BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA | ENGENHEIRO CIVIL PCS | 55,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga | Situação após chamada |
|------|-----------|-------------------------|------------------------|------|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 13 | 321739 | RAQUEL DA SILVA MARTINS | MEDICO VETERINARIO PCS | 32,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | AUSENTE |
| 14 | 319822 | ALINE REZENDE GIACOMELI | MEDICO VETERINARIO PCS | 32,0 | 05/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência | DEFERIDO(A) |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

34ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|---------------------------------|--------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 1 | 322497 | BRUNA PEATRICY DA CUNHA AMENGOL | ENGENHEIRO AMBIENTAL PCS | 66,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|--------------------------|--------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 1 | 318701 | LARISSA MARIN SCARAMUSSA | ENGENHEIRO FLORESTAL PCS | 85,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 2 | 316791 | MARLICE PAES LEME VIEIRA | ENGENHEIRO FLORESTAL PCS | 80,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|----------------------------------|-------------|------|------------|---------|--------------------|
| 1 | 324725 | ELLEN CRISTINA FELIX ALTOÉ | BIOLOGO PCS | 80,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 2 | 315576 | JULIELSON OLIVEIRA ATAIDE | BIOLOGO PCS | 80,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 3 | 319862 | ANDRESSA CAROLINA MENDES DE MELO | BIOLOGO PCS | 80,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|--|---------------|------|------------|---------|--------------------|
| 1 | 326130 | ANA CLAUDIA BATISTA PEIXOTO CUNHA DA SILVA | ARQUITETO PCS | 85,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 2 | 320483 | ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA | ARQUITETO PCS | 85,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 3 | 327590 | KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA | ARQUITETO PCS | 85,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 4 | 327672 | PRISCILLA CARVALHO SILVEIRA | ARQUITETO PCS | 84,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 5 | 325496 | MAIDA PASSAMAI BALDOTTO | ARQUITETO PCS | 78,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 6 | 325648 | GENIVALDO BORGES DA SILVA | ARQUITETO PCS | 72,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 159 | 319801 | ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 36,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 160 | 323311 | ROMILDO SALDANHA DE OLIVEIRA JUNIOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 36,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |



| <i>Pos.</i> | <i>Inscrição</i> | <i>Nome</i> | <i>Cargo</i> | <i>Pts</i> | <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Vaga</i> |
|-------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|
| 7 | 327047 | CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCS | 45,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Sistema por Cotas |

| <i>Pos.</i> | <i>Inscrição</i> | <i>Nome</i> | <i>Cargo</i> | <i>Pts</i> | <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Vaga</i> |
|-------------|------------------|--------------------------|------------------------|------------|-------------|----------------|--------------------|
| 15 | 319713 | MAYARA SARTORATO MASTELA | MEDICO VETERINARIO PCS | 31,0 | 13/02/2025 | 14:00 | Ampla Concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

ANEXO I
34ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões com operador por hora, manutenção e combustível por conta da contratada, visando a recuperação e manutenção de estradas vicinais com adição de material (revsol/solo) na localidade de Jabuticabeira no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Lote único, no valor global de R\$ 349.999,21 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), em favor da MBS TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.793.468/0001-79.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/02/2025

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 315/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prestação de serviços ambientais de coleta, conscientização e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva Processo: 234977/2021 Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do Elemento de Despesa – OUTRAS DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES, a fim de custear os pagamentos referentes aos meses de julho a novembro/2024 que será executado por meio da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo: Elemento de despesa: 33909299000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000895 - 150000000001.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

SIGNATÁRIO: Rogério Ribeiro do Carmo – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

PROCESSO: 234977/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto 34.918/2025

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
CONTRATO Nº 315/2023**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Prestação de serviços ambientais de coleta, conscientização e destinação final
adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva

Processo: 234977/2021

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento,
cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando
esta a vigorar com a nova dotação:

A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria,
prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Elemento de despesa: **3390929900 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES**

Ficha/fonte de recurso: **0000895 15000000001**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto 34.918/2025

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal do contribuinte.

AUTO DE INFRAÇÃO: 19637

CONTRIBUINTE: GUTSCAN PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 24, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ/CPF: 27.416.082/0001-06

ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 47654/2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 235, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.
(REINCIDENTE)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Comunicado de Cancelamento de Licença Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, no ato de suas atribuições legais, torna público que cancelou a Licença de Operação nº 022/2022, conforme solicita no processo 41048/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES-03 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
DECRETO Nº 34.918/2025

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - GOV. BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO, DESENVOLVIMENTO
E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 06 de fevereiro de 2025

Aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2025, deu-se início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada na sala de reuniões do no prédio do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Rogério Ribeiro do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: Victor Galvão Rabbi, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK Ambiental; Nilton Costa Filho e Paulo Cesar da Silva Torres, representantes da AABRI; Fábio Di Giorgio, representante do SINDUSCON; Leandro Franca Rosa e Wesley Mendes, representantes do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI e João Henrique Ferreira Bahiense, representante da ONG Caminhadas e Trilhas, Juarez Farid Aarão Junior, representante da Secretaria de Obras. Justificadas as ausências dos representantes da FDCI, OAB e CRBio. Registra-se a presença dos convidados: Wagner Eduardo Vasconcellos, representante do Ministério Público Estadual; Fabiana Ramos Dias Caçador, Subsecretária de Meio Ambiente e Saneamento; Alberto Estevão da Silva, Gerente de Saneamento e Endrica Marcelino da Silva, Assessora Executiva da SEMURB. Verificado o quórum para efeito consultivo. o Presidente agradece a presença de todos e inicia a reunião dando boas vindas aos presentes e se apresentando aos conselheiros, eis que assume a presidência do Conselho nesta data. Ressalta a importância das pautas que não poderão ser tratadas no dia de hoje em razão da falta de quórum. Neste momento, dois representantes do Conselho se fizeram presentes, sendo os representantes da Secretaria Municipal de Educação e SINDUSCON. Questionado aos membros presentes, sobre a possibilidade da reunião ser deliberativa a partir

[Handwritten signatures and initials]

neste momento, sendo aprovado por todos. Dando início às deliberações, o Presidente informou a retirada de pauta do primeiro ponto, pois não é pertinente alteração do Regimento Interno neste momento. Passo seguinte foi tratado o **segundo ponto de pauta**, que trata do calendário de reuniões ordinárias, sendo propostas as seguintes datas: 08/04, 10/06, 12/08, 14/10 e 09/12. As datas foram aprovadas por unanimidade entre os presentes. Passado ao **terceiro ponto de pauta**, o Presidente do Conselho questionou aos presentes a possibilidade de fazer a junção dos pontos 3 - Criação de calendário para capacitação dos conselheiros e sugestões de temas; 4 - Criação de calendário para reuniões da Câmara Técnica de Recursos Administrativos e Assuntos Jurídicos e 5 - Deliberações sobre a elaboração de Plano de Ação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim. Sugere a criação de um Grupo de Trabalho Temporário para tratar o tema e questiona aos presentes quais entidades desejam participar, sendo que se candidataram **Caminhadas e Trilhas, SINDIROCHAS, SEMURB, AABRI e FAMMOPOCI**. O Conselheiro Nilton pede a palavra e fala da importância da elaboração do Plano de Ação, principalmente no que concerne ao retorno da Secretaria de Meio Ambiente, em separado da Secretaria de Urbanismo, tendo em vista a importância do tema, das necessidades do Município, do histórico da Secretaria e ainda em prol do melhor serviço prestado à população. O Conselheiro Cláudio, na mesma esteira, defende a separação das secretarias citadas, inclusive em relação ao conflito dos temas tratados pelas pastas. O Presidente do Conselho registra que se compromete à levar o tema ao Prefeito, inclusive em conjunto com uma comissão do Conselho de Meio Ambiente, eis que acredita que o tema é relevante. O Conselheiro Cláudio pede a palavra e solicita que conste em ata que o primeiro ponto à ser tratado pela Comissão de Elaboração do Plano de Ação seja a separação das Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo. O Ilustre Promotor de Justiça pede a palavra refletindo sobre o poder deliberativo do Conselho, sendo que as pautas tratadas, principalmente em relação ao tema exposto, podem ser alvo de resolução ou outro instrumento que seja deliberado pelos membros. O Presidente do Conselho coloca em discussão junto aos conselheiros se pretendem, no momento, fazer alguma manifestação para que seja encaminhado ao Executivo Municipal. O Conselheiro Nilton pede a palavra e sugere que esta comissão que irá deliberar sobre o Plano de Ação trabalhe a proposta de forma mais concisa e elaborada para apresentação ao Plenário e posteriormente os passos necessários para a evolução da proposta. Claudio pede a palavra e manifesta-se acerca da desvinculação dos recursos do FMDA ao final de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

cada exercício, informando que o Conselho deve se manifestar à respeito do tema. Paulo Breda pede a palavra no sentido de que a comissão que irá se manifestar sobre a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente deve estruturar a proposta de forma robusta em razão da quantidade de trabalho que a Pasta Ambiental deve tratar, principalmente em relação às demandas do CONREMA. O Presidente do Conselho informa que os primeiros passos para a evolução das Políticas Públicas Ambientais estão sendo tomados, principalmente em relação à educação ambiental e bem estar animal. Dr. Wagner pede a palavra e alerta sobre a urgência da elaboração do Plano de Ação do Conselho para no ano de 2025 e que no decorrer deste ano seja aprovado o plano para ser aplicado também ano de 2026. O Presidente do Conselho ressalta que o objetivo é que a comissão consiga elaborar propostas para execução já no segundo semestre deste ano. **Passado ao último ponto de pauta**, que trata sobre as informações sobre a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, foi manifestado desejo de participação nos eixos os conselheiros Nilton Costa Filho, Alanna de Almeida, Paulo Breda, Victor Galvão Rabbi e Fábio Di Giorgio sendo divididos da seguinte forma:

| Adaptação e Preparação para Desastres | Justiça Climática | Transformação Ecológica |
|---|---|---|
| Nilton Costa Filho - Facilitador Fabiana Ramos | Alanna de Almeida - Facilitadora Paulo Breda - relator | Victor Galvão Rabbi - Facilitador Fábio Di Giorgio - relator |

À respeito das vagas de delegados natos, foi informado que serão 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sendo que se candidataram da seguinte forma:

| Delegados Titulares | Delegados Suplentes |
|---------------------|---------------------|
| Nilton Costa Filho | Paulo Cesar Torres |
| Wesley Mendes | Paulo Arantes |
| Paulo Breda | Alanna Almeida |

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:13h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.17.0001.

TERMO DE ADESÃO: 001/2025.

PROCESSO ORIGINÁRIO E DE HABILITAÇÃO: 89326/2024.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO: 5460/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

CREDENCIADO: ALINE MIRAHY BONFIM.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: O valor unitário estimado para o presente Credenciamento está disposto no item 1.2 Da Estimativa da Quantidade da Contratação do Edital de Credenciamento 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.34.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), ALINE MIRAHY BONFIM (CREDENCIADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.17.0001.

TERMO DE ADESÃO: 002/2025.

PROCESSO ORIGINÁRIO E DE HABILITAÇÃO: 89326/2024.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO: 5463/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CREDECIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

CREDECIAADO: ANA CLARA DUARTE GRAFANASSI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: O valor unitário estimado para o presente Credenciamento está disposto no item 1.2 Da Estimativa da Quantidade da Contratação do Edital de Credenciamento 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.34.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), ANA CLARA DUARTE GRAFANASSI (CREDECIAADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.17.0001.

TERMO DE ADESÃO: 003/2025.

PROCESSO ORIGINÁRIO E DE HABILITAÇÃO: 89326/2024.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO: 5665/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CRENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

CRENCIADO: ALEX FREIRE NEVES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: O valor unitário estimado para o presente Credenciamento está disposto no item 1.2 Da Estimativa da Quantidade da Contratação do Edital de Credenciamento 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.34.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), ALEX FREIRE NEVES (CRENCIADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.17.0001.

TERMO DE ADESÃO: 004/2025.

PROCESSO ORIGINÁRIO E DE HABILITAÇÃO: 89326/2024.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO: 5667/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CREDCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

CREDCIADO: MARCELLO PIRAMA BAPTISTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: O valor unitário estimado para o presente Credenciamento está disposto no item 1.2 Da Estimativa da Quantidade da Contratação do Edital de Credenciamento 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.34.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), MARCELLO PIRAMA BAPTISTA (CREDCIADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.17.0001.

TERMO DE ADESÃO: 005/2025.

PROCESSO ORIGINÁRIO E DE HABILITAÇÃO: 89326/2024.

PROCESSO DE REQUISIÇÃO: 5672/2025.

RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

CREDENCIADO: MARILEILA GOMES BATISTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: O valor unitário estimado para o presente Credenciamento está disposto no item 1.2 Da Estimativa da Quantidade da Contratação do Edital de Credenciamento 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.34.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA), MARILEILA GOMES BATISTA (CREDENCIADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE NOMES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 – **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Conforme estabelece o artigo 10 e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, faz publicar, oficialmente, uma relação de nomes, para participar do sorteio, em sessão pública, no dia 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), às 13 horas, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, onde será escolhido 01 (um) nome para compor como membro a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento da Proposta Técnica, referente a Concorrência Pública nº 01/2025, com objeto de contratação de serviços de publicidade.

Nomes:

- 01) Robson Luiz Garcia Sabadini
- 02) Wanderson Amorim Dona
- 03) Thaís Gava
- 04) Wallace Hull da Silva
- 05) Marcelo Lopes Mothé
- 06) Marcia Marins Leal

Camila dos Reis P. M. Dussoni

PRESIDENTE CEL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

BRANDÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 46.939.896/0001-70, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 062/2022, por meio do processo nº 77137/2024, com validade até 18/10/2024, para as atividades as atividades 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares) e 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na São João da Lancha, s/nº, Bairro Distrito de Sede - Safra, CEP: 29.320-899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

BRANDÃO INDUSTRIA LTDA, CNPJ 20.060.841/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC nº 061/2022, com validade até 18/10/2024, por meio do processo nº 46610/2022, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na São João da Lancha, s/nº, Bairro Distrito de Sede - Safra, CEP: 29.320-899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

KAXU HIDRAULICA LTDA, portadora do CNPJ nº 57.494.039/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Ambiental de Operação Por Procedimento Corretivo, por meio do processo digital 81147/2024 e protocolo 82752/2024, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1479, bairro Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

GRANLUB GRANITOS LTDA, CNPJ 08.955.512/0001-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO – LO Nº 050/2020, por meio do processo nº 30679/2024, com validade até 24/07/2029, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada no Parque Industrial Ismael Vivacqua, S/N, no Distrito de Conduru, CEP: 29.329-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O Sr. Daniel de Jesus Zoppé, CPF: 891.270.647-00, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - a Licença de Operação – LO, por meio do Processo N° 000052/2024, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rodovia BR-393, Localidade de Santa Fé de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O Sr. Daniel de Jesus Zoppé, CPF: 891.270.647-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - a Licença Prévia – LP N° 0046/2024, por meio do Processo N° 000001/2024, com validade até 18/11/2027, e a Licença de Instalação – LI N° 0047/2024, por meio do Processo N° 000051/2024, com validade até 18/11/2027, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rodovia BR-393, Localidade de Santa Fé de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CERÂMICA LIMARTI LTDA, inscrito sob CNPJ nº 11.474.284/0001-74, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Renovação Licença Municipal de Operação, por meio do processo nº 738/2024 e protocolo nº 102/2024 para a atividade 3.07 – Fabricação de artefatos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins), localizado na Rodovia BR 101, KM 407, Safra – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR